



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno

***Prestação de Contas do
Fundo Especial do Ministério Público - FEMPE
Exercício Financeiro de 2016***

2017

***Assessoria de Controle Interno e Auditoria
da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão***

Composta por:

Carlos Alberto Pinheiro Barros Júnior
Analista Ministerial
Assessor-Chefe de Controle Interno e Auditoria

Fábio Rafael Viana Lobato da Silva
Analista Ministerial

Alan Vasconcelos Santos
Analista Ministerial

Francisca Ferreira de Sousa
Analista Ministerial

Raimundo João Serejo Azevedo Filho
Técnico Ministerial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	04
2. DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FEMPE	05
3. DO ORÇAMENTO	06
3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais	06
3.2 Das Receitas	08
3.3 Das Despesas	10
4. DO FINANCEIRO	14
5. DO PATRIMÔNIO	16
6. DOS PROGRAMAS DE TRABALHO	21
7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO	23
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Controle Interno, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Chefe do Ministério Público do Estado do Maranhão, é exigência das Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual, inclusive no tocante aos documentos necessários a sua composição.

Neste relatório, faz-se uma análise da regularidade da realização da receita e da despesa, da execução do orçamento e do programa de trabalho e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE, no exercício financeiro de 2016, baseada nas demonstrações contábeis, relatórios contidos na prestação de contas e em dados do Sistema Informativo de Planejamento, Coordenação e Avaliação – SISPCA do Estado do Maranhão e do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

2. DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FEMPE

Instituído pela Lei Complementar Estadual nº. 086, de 04/07/2005, tendo como Gestor a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE tem por finalidade legal proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização do Ministério Público do Estado do Maranhão.



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

3. DO ORÇAMENTO

3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 10.405, de 30/12/2015, autorizou inicialmente para o FEMPE recursos na ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e, mediante abertura de créditos adicionais, tal montante foi alterado para R\$ 9.974.326,49 (nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

Os recursos para abertura de crédito adicional em favor do FEMPE foram oriundos do superavit financeiro apurado no seu Balanço Patrimonial ao final do exercício de 2015, no total de R\$ 6.974.326,49 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo que, deste montante, o valor de R\$ 5.512.988,62 (cinco milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) derivam do cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar no final de 2015.

Neste contexto, convém destacar o seguinte excerto do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª. edição, p. 47, *in verbis*:

3.3.1. Recursos Financeiros Que Não Devem Ser Reconhecidos Como Receita Orçamentária

Não devem ser reconhecidos como receita orçamentária os recursos financeiros oriundos de:

a. Superávit Financeiro – a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

b. Cancelamento de Despesas Inscritas em Restos a Pagar – consiste na baixa da obrigação constituída em exercícios anteriores, portanto, trata-se de restabelecimento de saldo de disponibilidade comprometida, originária de receitas arrecadadas em exercícios anteriores e não de uma nova receita a ser registrada. O cancelamento de restos a pagar não se confunde com o recebimento de recursos provenientes do ressarcimento ou da restituição de despesas pagas em exercícios anteriores que devem ser reconhecidos como receita orçamentária do exercício.

(sublinhamos)

No exercício sob exame, foi realizada a abertura de crédito suplementar em favor do FEMPE, em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e com o Novo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, conforme determinado pelo seguinte dispositivo legal:

ATO LEGAL	DATA	VALOR	FONTE DE RECURSO
DECRETO Nº. 31.710/2016	05/05/2016	6.974.326,49	<i>Superavit</i> financeiro apurado no Balanço Patrimonial do FEMPE
TOTAL		6.974.326,49	



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

3.2. Das Receitas

Como descrito no item **3.1 Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais**, a Lei nº. 10.405/2015 autorizou inicialmente para o FEMPE, para o exercício de 2016, recursos no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), posteriormente alterado para R\$ 9.974.326,49 (nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), em razão da abertura de crédito adicional, conforme Decreto Estadual nº. 31.710/2016, como já destacado.

Conforme se depreende da análise do Balanço Orçamentário, no que tange à execução da receita, os valores que a constituem são, na verdade, o total de Transferências Financeiras Recebidas, no valor de R\$ 3.148.584,00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), constantes no Balanço Financeiro, adicionados ao valor do superavit financeiro do referido fundo apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 6.974.326,49 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o montante de R\$ 10.122.910,49 (dez milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos), como se observa no demonstrativo a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO	
Fonte de Recurso para Abertura de Créditos Adicionais	6.974.326,49
Superavit Financeiro 2015 (art. 2º.,§ 3º.)	6.974.326,49
Receitas Orçamentárias Realizadas	3.148.584,00
Rendimento de Aplicação (art. 2º.,VI)	3.071.899,93
Ressarcimento ao Erário (art. 2º. XIX)	22.850,92
Devolução De Diárias (art. 2º.,XVII)	7.600,76
Multa Contratual (art. 2º.,XIII)	46.232,39
Total das Disponibilidades Financeiras do Exercício	10.122.910,49

Considerando as fontes de receitas definidas no art. 2º. da Lei Complementar Estadual nº. 086/2005, formaram-se disponibilidades financeiras ao longo do exercício financeiro de 2016 que totalizaram R\$ 10.122.910,49 (dez milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos), conforme segue discriminado no quadro acima.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

3.3 Das Despesas

O orçamento do FEMPE, desdobrado por fonte de recurso, foi assim executado:

PLANO PLURIANUAL 2016-2019						
PROGRAMAS E AÇÕES						
UNIDADE GESTORA: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual						
PROGRAMA: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Objetivo: Garantir a atuação de forma resolutiva do Ministério Público Estadual.				
Ação	Finalidade	Descrição				
3038 – Construção, reforma e aparelhamento de unidades do Ministério Público	Construir, reformar e equipar prédios para funcionamento do Ministério Público	- Aquisição de terrenos; - Elaboração de projetos de construção e/ou reforma; - Aparelhamento dos prédios e adoção de tecnologias atualizadas				
PLANO INTERNO – INVESTFEMPE						
FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS (C)	DESPESAS PAGAS (D)	% (B / A)
4490 – APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000,00	9.974.326,49	6.538.810,68	2.758.136,07	2.758.136,07	65,56%
0107000000 - RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDOS	3.000.000,00	3.000.000,00	981.759,33	643.023,07	643.023,07	32,73%
0307000000 - RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDOS	-	6.974.326,49	5.557.051,35	2.115.113,00	2.115.113,00	79,68%
TOTAL	3.000.000,00	9.974.326,49	6.538.810,68	2.758.136,07	2.758.136,07	65,56%



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

No exercício de 2016, houve economia na execução da despesa orçamentária, no valor de R\$ 3.435.515,81 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), como se observa no confronto das dotações atualizadas com as despesas empenhadas, na forma do demonstrativo abaixo:

APURAÇÃO DA ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	
DOTAÇÕES X DESPESAS	VALORES
(+) Dotações Atualizadas	9.974.326,49
(-) Despesas Empenhadas	6.538.810,68
(=) ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	3.435.515,81

Das despesas empenhadas no exercício de 2016, no valor de R\$ 6.538.810,68 (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos), a quantia de R\$ 2.758.136,07 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e sete centavos) foi liquidada e paga no exercício, o que resultou na inscrição de restos a pagar não processados, no final do exercício de 2016, do valor de R\$ 3.780.674,61 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), na forma a seguir descrita:

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	VALORES
(+) Despesas Empenhadas	6.538.810,68
(-) Despesas Pagas	2.758.136,07
(=) RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	3.780.674,61



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

O FEMPE teve suas despesas empenhadas, integralmente, na categoria econômica de despesa de capital, tendo sido executadas em 02 (dois) elementos de despesas, conforme abaixo apresentado:

PLANO PLURIANUAL 2016-2019						
PROGRAMAS E AÇÕES						
UNIDADE GESTORA: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual						
PROGRAMA: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Objetivo: Garantir a atuação de forma resolutiva do Ministério Público Estadual.				
Ação	Finalidade	Descrição				
3038 – Construção, reforma e aparelhamento de unidades do Ministério Público	Construir, reformar e equipar prédios para funcionamento do Ministério Público	- Aquisição de terrenos; - Elaboração de projetos de construção e/ou reforma; - Aparelhamento dos prédios e adoção de tecnologias atualizadas				
PLANO INTERNO – INVESTFEMPE						
ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS (C)	DESPESAS PAGAS (D)	% (D/B)
4490 – APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000,00	9.974.326,49	6.538.810,68	2.758.136,07	2.758.136,07	42,18%
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES			5.688.354,68	2.507.146,07	2.507.146,07	44,08%
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			850.456,00	250.990,00	250.990,00	29,51%
TOTAL	3.000.000,00	9.974.326,49	6.538.810,68	2.758.136,07	2.758.136,07	42,18%

Como pode ser observado no demonstrativo acima, no exercício de 2016, foram pagos somente 42,18% do valor total das despesas empenhadas, sendo que a diferença, no percentual de 57,82%, que corresponde ao montante de R\$ 3.780.674,61 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), foi inscrita em restos a pagar não processados, no final do exercício de 2016.



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

No tocante à **apuração do Resultado Orçamentário** – que representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas – verificamos, após análise do Balanço Orçamentário, que houve um deficit orçamentário, no valor de R\$ 3.390.226,66 (três milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme segue abaixo demonstrado:

APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
1. Receitas Orçamentárias Realizadas	3.148.584,00
2. Despesas Orçamentárias Empenhadas	6.538.810,66
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO	(3.390.226,66)

O resultado orçamentário foi deficitário em virtude de o Superavit Financeiro (recurso financeiro) não ser reconhecido como receita orçamentária, mas tão somente uma disponibilidade financeira.

Quanto à **execução da despesa extraorçamentária**, verificamos que, do montante de R\$ 8.616.455,81 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), inscrito em restos a pagar em 2015, foi realizado o desembolso para pagamento no valor de R\$ 8.036.290,46 (oito milhões, trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), de modo que o restante, no valor de R\$ 580.165,35 (quinhentos e oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), foi cancelado no final de 2016, gerando uma disponibilidade financeira como fonte de recurso para composição do superavit financeiro no final do exercício.



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

4. DO FINANCEIRO

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, ficou demonstrado que, no início do exercício de 2016, o FEMPE apresentou disponibilidade de caixa no montante de R\$ 15.600.901,46 (quinze milhões, seiscentos mil, novecentos e um reais e quarenta e seis centavos), sendo que, ao final de tal exercício, o saldo em questão foi de R\$ 7.955.905,57 (sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

O fluxo financeiro pode ser melhor evidenciado no quadro a seguir:

FLUXO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2015:	15.600.901,46
(+) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.148.584,00
(-) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PAGAS	2.758.136,07
(-) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.036.290,46
(+) RENDIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	846,64
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2016:	7.955.905,57



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

Após análise do Balanço Financeiro, verificamos que houve uma diminuição do saldo em espécie em caixa no final do exercício, o que demonstra um resultado financeiro negativo no montante de R\$ 7.644.995,89 (sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), na forma abaixo demonstrada:

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(+) SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	7.955.905,57
(-) SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.600.901,46
RESULTADO FINANCEIRO NEGATIVO	(7.644.995,89)

Os recursos financeiros do FEMPE e os depósitos de terceiros em espécie sob nossa responsabilidade, foram depositados durante todo o exercício em rede bancária oficial, formando o saldo das disponibilidades de caixa em 31/12/2016, após as devidas conciliações bancárias, atendendo à determinação da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme quadro a seguir:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE/ POUPANÇA	SALDO EM 31/12/2016
Banco do Brasil	38466	5879-3	7.944.939,77
		7031-9	10.965,80
Total			7.955.905,57



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

5. DO PATRIMÔNIO

As variações ocorridas no patrimônio, resultantes e independentes da execução orçamentária, durante o exercício financeiro de 2016, estão demonstradas, por determinação da Lei nº. 4.320/64 e do MCASP, na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Considerando que a apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD), restou evidenciado, após análise do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais, que ocorreu um resultado deficitário de R\$ 7.645.842,53 (sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), na forma demonstrada pela tabela a seguir:

APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	
Variações Quantitativas	
1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.148.584,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.148.584,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.794.426,53
Transferências e Delegações Concedidas	10.513.405,88
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	281.020,65
3. RESULTADO PATRIMONIAL NEGATIVO	(7.645.842,53)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

Quanto à **gestão dos bens patrimoniais**, no exercício de 2016, houve a aquisição de bens móveis e imóveis na ordem de R\$ 10.794.426,53 (dez milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 2.758.136,07 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e sete centavos), resultantes da **execução orçamentária**, e R\$ 8.036.290,46 (oito milhões, trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), resultantes da **execução extraorçamentária** (pagamento de restos a pagar no exercício), como demonstrado abaixo:

GESTÃO DOS BENS DE CAPITAL NO EXERCÍCIO DE 2016	
RESULTANTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.758.136,07
(+) Aquisições de Bens Móveis	250.990,00
(+) Aquisições de Bens Imóveis	2.507.146,07
RESULTANTE DE EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA	8.036.290,46
(+) Aquisições de Bens Móveis	30.030,85
(+) Aquisições de Bens Imóveis	8.006.259,61
TOTAL DE AQUISIÇÕES DE BENS DE CAPITAL	10.794.426,53



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

Quanto aos valores desembolsados nas aquisições de bens móveis e imóveis, no exercício de 2016, apresentamos o seguinte demonstrativo:

DESEMBOLSOS PARA AQUISIÇÕES DE BENS DE CAPITAL	
Saldo em 31/12/2015:	0,00
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	281.020,85
(+) Aquisições Orçamentárias de Bens Móveis	250.990,00
(+) Aquisições Extra Orçamentárias de Bens Móveis	30.030,85
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.513.405,68
(+) Aquisições Orçamentárias de Bens Imóveis	2.507.146,07
(+) Aquisições Extra Orçamentárias de Bens Imóveis	8.006.259,61
TRANSFERÊNCIA DE BENS PARA A PGJ	10.794.426,53
(-) Transferência de Bens Móveis	281.020,65
(-) Transferência de Bens Imóveis	10.513.405,88
Saldo em 31/12/2016:	0,00

Esclarecemos que, no final do exercício, por determinação do art. 5º. da Lei Complementar Estadual nº. 086, de 04/07/2005, todos os bens adquiridos pelo FEMPE foram transferidos para o patrimônio da Unidade Gestora 070101 - Procuradoria Geral de Justiça.



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

Quanto ao **superavit financeiro do exercício de 2016**, ao analisarmos os Balanços Patrimonial e Financeiro, verificamos que sua apuração consiste na diferença entre o Ativo Circulante com o Passivo Circulante menos a inscrição de Restos a Pagar Não Processados, resultando em um Superavit Financeiro de R\$ 4.164.265,16 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Deste montante, R\$ 580.165,35 (quinhentos e oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) é oriundo do cancelamento de restos a pagar, no final do exercício.

Cabe esclarecer ainda que o valor do Passivo Circulante corresponde ao valor dos depósitos das cauções de terceiros em dinheiro, no valor de R\$ 10.965,80 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), na forma abaixo demonstrada:

APURAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
1. Ativo Circulante	7.955.905,57
2. Passivo Circulante	(10.965,80)
3. Subtotal	7.944.939,77
4. Empenhos a Liquidar (Restos a Pagar Não Processados)	(3.780.674,61)
Superavit Financeiro	4.164.265,16



Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

Outra forma de apuração do Superavit Financeiro considera o confronto entre a disponibilidade de caixa, no final do exercício, no montante de R\$ 7.955.905,57 (sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com o valor de R\$ 3.780.674,61 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), relativo à inscrição de Restos a Pagar Não Processados do exercício, somado ao dos depósitos e cauções de terceiros em dinheiro, no valor de R\$ 10.965,80 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), resultou no superavit financeiro de R\$ 4.164.265,16 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Sob nossa **responsabilidade com terceiros**, verificamos a existência do montante de R\$ 557.457,67 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo que, deste valor, apenas R\$ 10.965,80 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) correspondem aos depósitos e cauções em dinheiro e a diferença, de R\$ 546.491,87 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), refere-se a cartas fiança e seguros-garantia.



6. DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

O Plano Plurianual do Estado do Maranhão para o quadriênio 2016-2019 contemplou o Fundo Especial do Ministério Público Estadual com um único programa de trabalho, intitulado **0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça**, com a ação **3038 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público**, que foi executada pela **Unidade Orçamentária 07901** com a finalidade de construir, reformar e aparelhar prédios para funcionamento do Ministério Público.

As despesas, no exercício de 2016, limitaram-se à aquisição de equipamentos e material permanente e à contratação de obras e instalações, coadunando assim a execução do orçamento com a finalidade da ação 3038, que é a de construir, reformar e aparelhar prédios para funcionamento deste Ministério Público Estadual.

Quanto ao cumprimento das metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, temos a informar que, em 2016, esta Unidade Gestora cumpriu dois terços da meta estabelecida, quanto à Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público (Projeto 3038).

A gestão do orçamento do fundo envolveu a execução de 01 (um) programa e 01 (uma) ação de atuação institucional, que executou 65,6% do orçamento autorizado, conforme demonstrativo abaixo:

Prestação de Contas do FEMPE | Exercício Financeiro de 2016

RELATÓRIO DE META FÍSICA E FINANCEIRA

UNIDADE GESTORA: (070901) - FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL															
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (07901) - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL															
PROGRAMA: (0337) - GESTÃO DE AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA															
COD	AÇÃO	PRODUTO	UNI. MEDIDA	META FÍSICA			VALOR: R\$								
				PLANEJ.	EXECUT.	%	DOT INICIAL	DOT ATUAL (A)	EMP (B)	SALDO(A-B)	%(B/A)	LIQUIDADO (C)	%(C/A)	PAGO (D)	%(D/A)
3038	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público	Unidade construída/reformada	unidade	3	2	66,67	3.000.000,00	9.974.326,49	6.538.810,68	3.435.515,81	65,6	2.758.136,07	27,6	2.758.136,07	27,6
PROGRAMA (TOTAL):							3.000.000,00	9.974.326,49	6.538.810,68	3.435.515,81	65,6	2.758.136,07	27,6	2.758.136,07	27,6
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (TOTAL):							3.000.000,00	9.974.326,49	6.538.810,68	3.435.515,81	65,6	2.758.136,07	27,6	2.758.136,07	27,6
UNIDADE GESTORA (TOTAL):							3.000.000,00	9.974.326,49	6.538.810,68	3.435.515,81	65,6	2.758.136,07	27,6	2.758.136,07	27,6

TOTAL GERAL			
DOTAÇÃO INICIAL	3.000.000,00	LIQUIDADO (C)	2.758.136,07
DOTAÇÃO ATUAL (A)	9.974.326,49	%(C/A)	27,65235399869080
EMPENHADO (B)	6.538.810,68	PAGO (D)	2.758.136,07
SALDO (A-B)	3.435.515,81	%(D/A)	27,65
%(B/A)	65,6		

10/03/2017 10:19:41

Página 1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

Em atendimento à exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à Transparência da Gestão Fiscal, no *site* do Ministério Público do Estado do Maranhão, no *link* “<http://www.mpma.mp.br/index.php/execucao-orcamentaria-e-financeira>”, podem ser acessadas, por qualquer cidadão, as informações sobre realização de receitas e despesas, consultas de despesas por credor, além de consultas de pagamentos, empenhos e liquidações.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Relatório do Controle Interno | Prestação de Contas do FEMPE | Exercício de 2016

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a legislação pertinente à matéria, notadamente a Lei Federal nº. 4.320/1964 e a Lei Complementar Estadual nº. 086/2005, bem como as Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual do Chefe do Ministério Público do Estado, e com base na documentação disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças desta Procuradoria, nos relatórios constantes na prestação de contas em análise e nos registros dos sistemas SISPCA e SIAFEM, manifestamo-nos pela regularidade da Prestação de Contas do FEMPE, referente ao exercício de 2016, especificamente no que tange à realização da receita e da despesa, à execução do orçamento e dos programas de trabalho e ao cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias.

É o relatório que esta Assessoria de Controle Interno e Auditoria encaminha ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, para conhecimento e deliberação das providências julgadas cabíveis.

São Luís (MA), 21 de março de 2017.

Carlos Alberto Pinheiro Barros Júnior
Analista Ministerial
Assessor-Chefe de Controle Interno e Auditoria